

INSUBORDINAÇÃO E DESGARRAMENTO NOS FOLHETINS DO JORNAL DO COMMERCIO NO SÉCULO XIX

INSUBORDINATION AND UNATTACHEMENT IN NEWSPAPERS' SERIALS FROM JORNAL DO COMMERCIO IN THE XIX CENTURY

Marcelo Rodrigues Affonso Junior¹

Violeta Virginia Rodrigues²

RESUMO: No presente trabalho, analisamos a ocorrência de cláusulas independentes, adotando como *corpus* folhetins publicados no *Jornal do Commercio do Rio de Janeiro* em meados do século XIX (AFFONSO JUNIOR, 2022). Nessa investigação, identificamos e descrevemos tais cláusulas, dentro do quadro teórico funcionalista, quanto à categorização desse fenômeno no âmbito do desgarramento (DECAT, 2021; RODRIGUES, 2021) ou da insubordinação (EVANS, 2007; EVANS & WATANABE, 2016; RODRIGUES, 2021). Apresentamos, primeiramente, uma brevíssima revisão bibliográfica comparativa entre a visão tradicional e a proposta funcionalista para a análise do período composto. Alocando nossa pesquisa no contexto funcionalista, dissecamos os dados de cláusulas independentes entre desgarradas e insubordinadas para, então, explorarmos as possibilidades formais de sua constituição e as nuances semânticas veiculadas. Nos resultados, verificamos a presença de 78 cláusulas independentes na análise de 38 periódicos. Desse total, 46 ocorrências foram de desgarradas e 32 de insubordinadas. Critérios como o tipo de introdutor da cláusula, a pontuação escolhida e o modo verbal, de natureza formal, foram levados em conta. Quanto às nuances semânticas, as relações de causalidade, condição, consequência, exclamação e avaliação foram verificadas. A partir dos dados, concluímos que cláusulas desgarradas e insubordinadas já eram usadas no português brasileiro escrito da época dos folhetins.

PALAVRAS-CHAVE: Cláusulas independentes. Desgarramento. Insubordinação. Funcionalismo.

ABSTRACT: In this paper, we analyze the occurrence of independent clauses, taking, as our *corpus*, the newspaper serials published in *Jornal do Commercio do Rio de Janeiro* during the XIX century (AFFONSO JUNIOR, 2022). In this inquiry, we identified and described these clauses according to the phenomenon's categorization either as unattached clauses (DECAT, 2021; RODRIGUES, 2021) or as insubordinate ones (EVANS, 2007; EVANS & WATANABE, 2016; RODRIGUES, 2021), concerning the Functionalist theoretical framework. We aim to present, at first, a short bibliographic review comparing the traditional view and the Functionalist approach to the analysis of composed clauses. Therefore, still amid the Functionalist context, we went through independent clauses' data to divide them between unattached and insubordinate ones so that we could check the possibilities of formal structures and semantic nuances. Concerning the results, 78 independent clauses were collected from 38 daily newspapers: 46 of them were unattached clauses and 32 were insubordinate ones. Some

¹ Mestrando em Língua Portuguesa do Programa de Pós-graduação em Letras Vernáculas da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, marcelo.rodrigues@letras.ufrj.br.

² Professora do Departamento de Letras Vernáculas - Setor de Língua Portuguesa e do Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, violeta.rodrigues@letras.ufrj.br.

criteria, like the clause introducer, the punctuation and the verb tense, were considered. Concerning the semantic nuances, relations of cause, condition, consequence, exclamation and evaluation were noted. From the data, we understand both unattached and in subordinate clauses were used in the Brazilian Portuguese back in the newspaper serials time.

KEYWORDS: Independent clauses. Unattachement. Insubordination. Functionalism.

Introdução

Este artigo debruça-se sobre a ocorrência dos fenômenos de desgarramento e insubordinação no português brasileiro em folhetins do século XIX à luz do funcionalismo linguístico. Nosso objetivo é verificar, no suporte dos folhetins³, se, no decorrer das publicações no periódico *Jornal do Commercio do Rio de Janeiro* (doravante JC), ocorre o uso de cláusulas desgarradas e insubordinadas e, se sim, que agentes formais e funcionais estão envolvidos nesse processo. Damos atenção aos folhetins cariocas desde sua primeira aparição, em 1839, verificando, no português brasileiro da época, o uso de estruturas desgarradas e insubordinadas num momento em que se convencionou distinguir a língua portuguesa do Brasil daquela dos colonizadores portugueses.

Para atingir tal objetivo, percorremos, neste artigo, o seguinte caminho: num primeiro momento, abordamos os fenômenos do desgarramento e da insubordinação, mostrando sua relação com a articulação de orações e a visão do período composto tanto na gramática tradicional (doravante GT) quanto no funcionalismo, vertente teórica aqui adotada. É crucial abordar o tratamento da subordinação na tradição gramatical com a finalidade de estabelecer que tipos de relações a GT enxerga na articulação de orações e, de forma distinta, como o funcionalismo fornece bases para descrever os fenômenos aqui estudados e acomodá-los em seus pressupostos.

Nesse ponto, a discussão sobre o processo de subordinação é debatida com vistas ao gradiente de processos proposto pela teoria funcionalista, ou seja, a adoção da nomenclatura - e estrutura - hipotaxe para descrever o que comumente é tratado na GT como subordinação completiva, relativa e adverbial. Depois, apresentamos as duas visões que tomamos como fundadoras para a compreensão e o estabelecimento dos fenômenos de desgarramento e insubordinação: a proposta de Decat (1999, 2011, 2021), conjugada aos desdobramentos vistos em Rodrigues (2017, 2019, 2021), especificamente sobre desgarramento e insubordinação no português brasileiro, e a de Evans (2007) e Evans & Watanabe (2016), que tratam do fenômeno

³ Cabe destacar que a seção dedicada aos folhetins, no *Jornal do Commercio*, contava com narrativas contínuas, publicadas periodicamente até o fim de cada história. Tratava-se, majoritariamente, do gênero textual conto, diluído ao longo das edições em que seria publicado.

da insubordinação numa perspectiva interlinguística⁴, na tentativa de traçar padrões de ocorrência do fenômeno.

Com base nesses autores, abordamos especificamente cada um dos fenômenos: desgarramento – termo primeiramente proposto por Decat (1999, 2011, 2021) e, mais tarde, aprofundado por Rodrigues (2017, 2019, 2021) - e insubordinação - termo cunhado por Evans (2007, 2016) - conceituando-os, procurando abordar alguns trabalhos já desenvolvidos a respeito de cada um. Em seguida, detalhamos a metodologia sobre a qual desenvolvemos nossa pesquisa para, enfim, apresentarmos o resultado da coleta de dados e sua respectiva análise qualitativa e quantitativa. Por fim, chegamos às nossas considerações finais, elencando a trajetória da pesquisa e reiterando a resposta a que chegamos.

Revisão bibliográfica

Para compreendermos a corrente a que se filia este trabalho, consideramos cabível destacar, em primeiro lugar, as distintas maneiras como a GT, de um lado, e o Funcionalismo, de outro, entendem e posicionam processos de articulação entre cláusulas em suas descrições.

Período composto por subordinação na gramática tradicional

No contexto da gramática tradicional, o processo de subordinação é analisado, via de regra, como relação de dependência de uma oração subordinada a uma oração principal, como podemos observar no quadro de autores tradicionais a seguir:

Quadro 1: A subordinação na perspectiva de autores tradicionais

Autor	Definição
Rocha Lima (2013, p. 323)	“No período composto por subordinação, há uma oração principal, que traz em si, como dependente, outra ou outras. Dependentes, porque cada uma tem seu papel como um dos termos da oração principal.”
Cunha e Cintra (2017, p. 608)	“As orações sem autonomia gramatical, isto é, as orações que funcionam como termos essenciais, integrantes ou acessórios de outra oração, chamam-se subordinadas. O período constituído de orações subordinadas e uma oração principal denomina-se composto por subordinação.”

⁴ Isto é, tomando exemplos de usos oriundos de diferentes línguas, que corroboram a existência do fenômeno, e analisando-os de forma a extrair deles suas coincidências formais e funcionais.

Bechara (2003, p. 561-562)	“Assim, [...], esta gramática respeitará o peso da tradição e verá [...] como oração subordinada o complexo unitário correspondente a uma função sintática exercida por substantivo, adjetivo ou advérbio.”
-------------------------------	---

Fonte: elaboração própria, a partir dos autores citados.

Mesmo que de maneiras distintas, os três autores elencados no quadro 1 tomam a noção de dependência sintática de uma oração subordinada a uma outra, principal. Cunha e Cintra (2017, p. 608), por exemplo, falam em ausência de autonomia gramatical, reforçando a caracterização de dependência inerente, na visão tradicional, às orações subordinadas. Nesse contexto, torna-se tarefa difícil defender a existência dos fenômenos de desgarramento e insubordinação, isto é, de cláusulas independentes, de ocorrência alheia à necessidade de uma principal. Já na proposta funcionalista, que apresentamos em sequência, tal descrição pode ser repensada.

O quadro funcionalista

A perspectiva funcionalista que corresponde à análise e à proposta de articulação de orações leva em conta dois tipos de critérios distintos: a integração formal e a dependência semântica. Retomando a noção do *continuum* de Halliday (1985), também adotada em Mathiessen e Thompson (1988) e Hopper e Traugott (1993), Rodrigues (2019, p. 114), atentando-se à ocorrência de cláusulas independentes, aponta que, para o Funcionalismo, as cláusulas podem combinar-se em regime de i. subordinação, quando há uma relação de complementação traduzida em integração formal e maior dependência semântica do constituinte encaixado; ii. hipotaxe, quando da existência de dependência semântica, mas com menor grau de integração formal; e, finalmente, iii. parataxe, situação em que não há qualquer integração formal, mas, ainda assim, existe dependência semântica. Diante dessa concepção, é possível que pensemos na articulação de cláusulas como num gradiente que vai de um maior grau de integração formal à ausência dele.

A partir da compreensão funcionalista a respeito da articulação de orações, percebemos que há, nessa proposta, melhor acomodação para o fenômeno sob análise neste trabalho. Chegamos a tal consideração levando em conta o *continuum* apresentado, que comporta previsão para a ocorrência de menor grau de encaixamento entre orações tidas, pela tradição gramatical, como subordinadas - isto é, em termos da GT, totalmente dependentes de uma

principal. Como apresentamos a seguir, as cláusulas subordinadas podem se materializar tanto de forma desgarrada quanto de forma insubordinada, ou seja, de forma independente.

Pressupostos teóricos

O menor grau de encaixamento de que falamos na seção anterior recai, prototipicamente, sobre cláusulas hipotáticas (circunstanciais e relativas apositivas). Essa via de análise abre a possibilidade para a ocorrência de forma independente de cláusulas com características formais de subordinadas (no sentido atribuído pela GT). Justamente pelo fato de haver ausência de classificação para esse tipo de fenômeno na GT, buscamos na perspectiva funcionalista as respostas teóricas que satisfaçam e expliquem, de forma coerente, a emergência de cláusulas independentes. Para tanto, lidaremos com o fenômeno considerando duas abordagens diferentes: a do desgarramento e a da insubordinação.

Desgarramento

Dentro da perspectiva funcionalista de análise, Decat (1999, 2011, 2014) foi pioneira nos estudos sobre o fenômeno do desgarramento no português brasileiro. A autora toma o conceito de “unidade informacional”, de Chafe (1980), para estabelecer a ocorrência de cláusulas normalmente enquadradas como subordinadas, mas que podem realizar-se de forma independente, isto é, sem conexão com uma oração principal. Segundo Decat (2014, p. 127-128), para Chafe (1980), as unidades informacionais são “‘jatos de linguagem’ que podem ser identificados pela entonação [...], pela pausa [...], mesmo breve, que separa unidades entre si. Tais unidades, ou jatos, tendem também a se caracterizar sintaticamente como constituindo uma única oração, mas não necessariamente.” Para a autora, portanto, uma estrutura desgarrada é aquela classificada como oração subordinada pela Gramática Tradicional, mas que “ocorre de forma livre, autônoma, já produzida [...] como um enunciado independente” (DECAT, 2021, p. 18).

Apoiando-se nessa possibilidade de concepção de uma cláusula independente, Decat (1999, 2021) abre caminhos para viabilizar a descrição e classificação de orações com características subordinativas que podem ocorrer na ausência de uma principal, sem a ela terem que, necessariamente, se ligar⁵. Uma oração como a destacada em (1) a seguir pode, então, ser enquadrada como *desgarrada*, nos termos da autora:

⁵ Isto é, com características formais, como introdutor, e discursivas, ou nuance semântica veiculada.

1. Emfim ha gentes, que de nada duvidão, isto he, que se reputam capacidades, ter todas as vocações, possuir todos os talentos: o que não sabem, he aquillo que não quizerão dar-se ao trabalho de aprender: o que não fazem, é porque não se querem dar ao trabalho de fazer, poisque , repito-o, possuem a sciencia infusa, tem geito pra tudo: farião outro..... *se ouro se fizesse.*
(JC, edição 3, de 04/01/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10839).

Ainda nos primeiros trabalhos, quando concebe o termo *desgarramento*, Decat (1999, p. 36) conclui que orações adverbiais (portanto, casos de hipotaxe) são mais suscetíveis ao fenômeno por, entre outras justificativas, não funcionarem como argumentos de itens lexicais, tendo *status* de adjunto. Ainda as orações relativas apositivas, também arroladas no fenômeno da hipotaxe, podem, segundo a autora, ocorrer em contexto de desgarramento (DECAT, 2021, p. 29), como ocorre em (2):

2. - [...] E tende a vondade de dizer-me, Sra., que significação tinhão essas palavras? Elliot.... minha victima! Elliot.... *que me escapára!*.... Ah! sois huma ingrata! sois huma filha rebelde! esperaveis atemorizar-me! esperaveis que eu consentisse no vosso absurdo consorcio! quereir desposar-vos com hum miseravel tratante, hum cousa à toa, sem fortuna nem futuro....
(JC, edição 34, de 10/02/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10963).

Entendemos que a oração em destaque em (2) funciona como oração apositiva a [Elliot], sintagma que modifica, fazendo uma espécie de comentário. Para além dessas estruturas mais suscetíveis, como mencionamos, Decat (2021) também aborda a possibilidade da ocorrência de estruturas de encaixamento na forma desgarrada, como pode acontecer com as completivas. A autora, no entanto, condiciona o fenômeno à necessidade de dar ênfase a uma porção textual anterior, provocando uma espécie de enumeração, em que mais de uma oração ocorreria em sequência, viabilizando a produção de uma oração desgarrada (DECAT, 2021, p. 29), como em (3):

3. - [...] Mas, como huma vez tive a felicidade de prestar-lhe, pensa que eu quero pôr obstáculo á sua fortuna... *que exigirei do seu reconhecimento o sacrificio da sua liberdade*, do seu porvir...
(JC, edição 8, de 10/01/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10859).

Comprendemos que a oração em destaque é argumento de [pensa], do período anterior. Existe, no entanto, uma primeira oração, [que eu quero pôr obstáculo á sua fortuna...] encaixada ao verbo. A ocorrência da desgarrada [*que exigirei do seu reconhecimento o sacrificio da sua liberdade*] só é possível, para Decat (2021), portanto, por conta da prévia realização de uma oração de estrutura semelhante, mas de forma *não* desgarrada. Esse aparente entrave à

ocorrência desgarrada das orações de encaixamento corrobora, segundo a autora, as diferenças entre hipotaxe e encaixamento, uma vez que a prototipicidade está alocada nas cláusulas hipotáticas, havendo restrições, como explicamos, quando da ocorrência de cláusulas oriundas do encaixamento (DECAT, 2021, p. 30-31).

Em análise mais recente, na esteira do que já anunciara Rodrigues (2019), Decat (2021) propõe algumas mudanças no que tange à concepção e classificação de estruturas desgarradas em português. Para Decat (2021), não é mais possível a ocorrência de uma oração desgarrada “sem que haja um cotexto/contexto com que ela se relacione. Em outras palavras, a estrutura desgarrada tem relação com alguma porção textual que a antecede” (DECAT, 2021, p. 36), o que tira da classificação orações como a que vemos em (4), sem elementos textuais a que se pode ligar:

4. - Caro Elliot, tende hum pouco de coragem, hum pouco de moderação! Segui o exemplo que vos dá vossa esposa. / Eu o devêra, sem dúvida; porém, sou tão miserável! *Se soubesseis que demonio me atormenta e dilacera o coração!* Fui eu que a perdi! eu que causei sua desgraça! Sua ruina, sua miseria, a mim só deve! Huma maldição pesa sobre nós! Hallory nos amaldiçoou.
(JC, edição 37, de 14/2/1839, extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10975).

Existe uma preocupação da autora em estabelecer o fenômeno do desgarramento como interruptor do “fluxo informacional e sintático” que retoma, necessariamente, algum referente linguístico, quer seja um item lexical ou uma ideia anteriormente expressa (DECAT, 2021, p. 37). Esse caráter anafórico das estruturas desgarradas está no centro da argumentação da linguista que vai ao encontro da exclusão de (4) como cláusula desgarrada: estamos lidando, no exemplo citado, com uma cláusula que não se relaciona com os elementos linguísticos anteriores, diferentemente do que ocorreria se houvesse um contexto como em (1), retomado em (5) a seguir:

5. Emfim ha gentes, que de nada duvidão, isto he, que se reputam capacidades, ter todas as vocações, possuir todos os talentos: o que não sabem, he aquillo que não quizerão dar-se ao trabalho de aprender: o que não fazem, é porque não se querem dar ao trabalho de fazer, poisque , repito-o, possuem a sciencia infusa, tem geito pra tudo: farião outro..... *se ouro se fizesse.*
(JC, edição 3, de 04/01/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10839).

A grande diferença entre (4) e (5) - que faz a primeira ser descartada do rol do desgarramento enquanto a segunda é a ele incorporada - reside no fato de a cláusula destacada em (5) trazer consigo um tipo de informação/comentário a respeito do conteúdo linguístico anteriormente manifestado. Isto é, há uma força anafórica em jogo para a qual o enunciador do

discurso escolheu destacar a cláusula [*se outro fizesse*] como um tópico formalmente separado da cláusula anterior. O serviço à focalização, inerente ao desgarramento, de acordo com Decat (2021, p. 39), está expresso pelo desligamento formal das cláusulas, podendo, ainda, ocorrer “em formatos/configurações variados” (DECAT, 2021, p. 37).

Ainda nesse mesmo trabalho, Decat (2021) abre espaço para o diálogo concernente à natureza das cláusulas desgarradas: “*Desgarramento* não é também um fenômeno derivado de uma operação a partir de uma estrutura chamada ‘original’, em que a oração não vinha desgarrada” (DECAT, 2021, p. 23, grifo da autora). Daqui, depreendemos que não existiria possibilidade tal que propusesse as orações desgarradas como tendo sido desprendidas de uma principal. O caminho é outro: trata-se de orações que já foram originadas dessa maneira, sem uma oração principal. São, por natureza, ocorrências independentes, não vinculadas a um passado de estrutura *oração principal + oração subordinada*.

Para além da natureza das cláusulas que compõem o fenômeno, Decat (2021, p. 31) indica aspectos funcionais envolvidos no uso das desgarradas. A autora destaca a função de adendo ou de elaboração/especificação que as relativas apositivas desgarradas podem ter, além da função de avaliação que as hipotáticas podem estabelecer. Também empreendendo um trabalho que trata de cláusulas desgarradas, Cidade (2020) analisa redações de vestibulandos e verifica a questão da pontuação e da ocorrência do fenômeno do desgarramento. O autor toma, em sua análise, critérios de nuances semânticas como adendo, avaliação, retomada (CIDADE, 2020, p. 24).

Rodrigues (2011) também se interessa pelo tema do desgarramento, iniciando pela investigação de estruturas desgarradas comparativas introduzidas por *que nem*. A autora desenvolveu outros trabalhos também levando em conta o fenômeno do desgarramento como objeto: verificou a relação de interface sintaxe-prosódica de estruturas desgarradas comparativas (SILVESTRE, RODRIGUES, 2014), debruçou-se sobre as adverbiais desgarradas no gênero roteiros de cinema (RODRIGUES, FONTES, 2018), sobre as hipotáticas temporais desgarradas (CAVALCANTE, RODRIGUES, 2018) e sobre as apositivas desgarradas (SOUZA, RODRIGUES, 2018). Em consonância com o tema das cláusulas independentes, a mesma autora também se interessa pelo tema da insubordinação, como exploramos na seção seguinte.

Insubordinação

Rodrigues (2021) interessa-se pela diferenciação entre os fenômenos do desgarramento e da insubordinação pautando-se, dentre outros autores, nos estudos de Evans (2007). Para Rodrigues (2021), o caso das completivas merece destaque porque, a depender das condições discursivas em que ocorre, poderá ser considerado tanto como desgarramento quanto como insubordinação. A autora corrobora a classificação das completivas de uso independente como desgarrada “apenas nos casos em que houver algum material linguístico a ser recuperado” (RODRIGUES, 2021, p. 61), seguindo Decat (1999), que manterá as mesmas condições em Decat (2021). De maneira diferente, ainda segundo Rodrigues (2021, p. 61), “cláusulas completivas em que não há material linguístico a ser recuperado em discurso adjacente são consideradas insubordinadas”. Essa posição coloca a autora mais próxima da análise de Evans (2007).

O autor, ao descrever problemas de sentenças infinitivas, assinala que sentenças desse tipo são tidas como subordinadas. A questão está, justamente, em deparar-se com sentenças infinitivas que não estão, aparentemente, subordinadas a uma principal. Para o linguista, uma das alternativas ao tratamento dessas sentenças é compreendê-las como subordinadas cujas principais foram elipsadas, isto é, omitidas. Esse tipo de sentenças encontra-se no mesmo rol de enquadramento de sentenças que podem ser tidas como o “uso convencionalizado de cláusula principal de que parecem ser, a princípio, formalmente subordinadas”⁶ (EVANS, 2007, p. 367, tradução nossa), às quais o autor dá o nome de *insubordinadas*.

Para chegar à conclusão de origem (e, mais tarde, forma e função) das insubordinadas, Evans (2007) vale-se de dados da modalidade falada de diversas línguas, empreendendo um esforço interlinguístico - isto é, agrupando ocorrências de variadas línguas cujas características eram compatíveis com a proposta de forma e de função das insubordinadas - para o estabelecimento de padrões de insubordinação. Munido desse objetivo, Evans (2007) preocupa-se com a descrição da natureza desse tipo de estrutura. Para isso, propõe, no trabalho de 2007, com revisão em Evans & Watanabe (2016), o que seria o caminho diacrônico de estabelecimento de uma sentença insubordinada. Diferentemente da proposta de Decat (2021), que estabelece que, em português, as orações desgarradas já o são em sua gênese, Evans (2007) e Evans & Watanabe (2016) propõem um processo de formação em quatro etapas.

⁶ No original: “[...] the conventionalized main clause use of what, on prima facie grounds, appear to be formally subordinate clauses.”

Segundo os autores, a cláusula insubordinada é resultado de um processo diacrônico que se inicia no uso de uma subordinada acoplada à sua principal, isto é, um processo de subordinação comum. A partir daí, ocorre a elipse da oração principal, o que atribui à subordinada *status* de independente. Quando ocorre a restrição do material que foi elipsado, passamos à última etapa do processo, que é o uso convencionalizado daquela cláusula como principal, sem recorrência a uma possível antiga principal. É importante ressaltar que, embora seja possível propor uma oração principal à insubordinada, é impossível precisar qual seria essa principal, justamente porque apenas os critérios formais ainda estão presentes (conector que introduz a insubordinada, tempo e modo verbais), de forma que o material a ser interpretado já foi restrito às informações que temos na cláusula independente.

Para além de tratar da natureza das cláusulas insubordinadas, Evans (2007, p. 377) investe na exploração das realizações formais possíveis das referidas estruturas, isto é, no detalhamento do que seria o que chama de aspecto *formalmente subordinado*. Nesse intuito, aprecia seis possíveis cenários em que elementos inerentes a formas subordinadas seguem presentes quando do fim do processo de insubordinação, ou seja, quando já nos deparamos com o último estágio da elipse. Uma conclusão importante que depreendemos de Evans (2007) reside na possibilidade de podermos advogar em favor da existência do fenômeno da insubordinação em qualquer língua em que as características de realizações formais dos usos independentes forem encontradas.

Quadro 2: Realizações formais das insubordinadas

Tipo de realização formal	Exemplificação
1. Formas verbais especialmente subordinativas	Subjuntivo italiano; particípio lituano; apreensivo em línguas australianas; formas não-finitas.
2. Conjunções subordinativas e complementizadores	O “if” (<i>se</i>) de cordialidade em inglês, alemão e francês; caso do complementizador nas línguas yukulta e kayardild.
3. Pronomes logofóricos e reflexivos de longa distância	Expressão de discurso reportado ou pensamento; discurso indireto livre no islandês.
4. Marcadores de mudança de referência	Característica de sentenças subordinadas, mas também usados em principais na língua arrente.

5. Ordem especial de palavras na subordinação	A palavra subordinativa final em verbos na repetição de perguntas no alemão.
6. Combinação de características subordinativas	“Warrum”, em alemão, pode funcionar tanto como um interrogativo na principal quanto como interrogativo de valor subordinativo; “no”, em japonês, é um exemplo de redução de uma insubordinada.

Fonte: adaptado de Evans (2007, p. 279 - 384, tradução nossa).

Além do estabelecimento de padrões de forma, Evans (2007) costura três diferentes funções da insubordinação na tentativa de esboçar a tipologia das referidas cláusulas: 1. indirecionamento e controle interpessoal; 2. insubordinação modal; e 3. sinalização de material pressuposto⁷.

Metodologia

Para fins metodológicos de identificação, consideramos dois tipos de estrutura em nossa análise: 1. desgarradas; 2. insubordinadas. As desgarradas, como vimos, compreendem as cláusulas em situação de hipotaxe ou de encaixamento, desde que ocorram vinculadas a uma porção discursiva e, no caso do encaixamento, apresentem-se em enumeração com outras estruturas do gênero, em consonância com Decat (2021) e Rodrigues (2021). Quanto às insubordinadas, incluímos as orações não relacionadas a porções discursivas, de ocorrência totalmente independente e que encontrem previsão formal e funcional nos levantamentos de Evans (2007) e de Evans & Watanabe (2016).

Nossa pesquisa seguiu o seguinte rito: o primeiro momento foi a tomada de decisão sobre a quantidade de folhetins a serem lidos em busca da ocorrência do fenômeno. Estabelecemos, então, o limite de 40 edições de periódicos⁸. Após a seleção das ocorrências do fenômeno, entre os folhetins encontrados, catalogamos os dados e os dividimos de acordo com os seguintes critérios:

1. estrutura desgarrada ou insubordinada, de acordo com as definições de Rodrigues (2021) e de Decat (2021) ou de Evans (2007) e Evans & Watanabe (2016);⁹

⁷ Cf. Evans (2007, p. 386-423).

⁸ O número de periódicos não é igual ao número de seções de folhetins encontradas, já que a referida seção não estava presente em todas as edições do jornal.

⁹ Entendemos como desgarradas as estruturas independentes que se relacionam com outro material linguístico adjacente; como insubordinadas, entendemos as estruturas que se encaixam nos critérios formais propostos por Evans (2007) e Evans & Watanabe (2016).

2. conector que introduz a cláusula;
3. sinal de pontuação empregado antes da cláusula;
4. modo verbal utilizado na cláusula;
5. forma da cláusula (se desenvolvida ou reduzida);
6. noções semântico-pragmáticas expressas pela cláusula (para as cláusulas consideradas desgarradas, segundo Decat, 2021 e Cidade, 2020, apresentadas na seção *Pressupostos teóricos*, além de conclusões próprias, baseadas nos dados);
7. funções da insubordinação (para as cláusulas classificadas como insubordinadas, de acordo com Evans, 2007, apresentadas na seção *Pressupostos teóricos*).

Cabe ressaltar que o critério (1) teve papel importante na análise, pois foi responsável pelo enquadramento das cláusulas entre os dois grandes grupos alvos de nossa pesquisa: as cláusulas desgarradas, de um lado, e as insubordinadas de outro. Os critérios (2), (3), (4) e (5) foram aplicados tanto às cláusulas consideradas desgarradas quanto às insubordinadas. O critério (6) foi dedicado às desgarradas e o (7), às insubordinadas.

Resultados e análise

Ao fim do processo de coleta, integramos 38 periódicos analisados, contabilizando 78 dados. A essas 78 cláusulas independentes, aplicamos os critérios explicitados na seção *Metodologia*. O primeiro critério, que diz respeito à classificação da cláusula como desgarrada ou como insubordinada, revelou a ocorrência de 46 estruturas desgarradas e 32 estruturas insubordinadas. Exemplificamos um tipo de cada ocorrência destacadas em (6) e (7) a seguir:

6. - [...] Destino incompreensível, tu tiveste o meu braço! tu me constanges a pagar a hospitalidade com a ingratidão e com a morte! *Se, ao menos, hum genio bemfazejo despertasse na mente do infeliz a idéa da fuga!* Se elle se aproveitasse das sombras da noite! Teria eu assim cunprido o meu juramento, sem tingir as mãos em sangue. Oxalá Deos, a Virgem e o Baptista lhe inspirassem esta resolução! (JC, edição 22, de 26/01/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10915)

7. - Caro Elliot, tende hum pouco de coragem, hum pouco de moderação! Segui o exemplo que vos dá vossa esposa. / Eu o devêra, sem dúvida; porém, sou tão miserável! *Se soubesseis que demonio me atormenta e dilacera o coração!* Fui eu que a perdi! eu que causei sua desgraça! Sua ruina, sua miseria, a mim só deve! Huma maldição pesa sobre nós! Hallory nos amaldiçoou. (JC, edição 37, de 14/02/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&PagFis=10975).

Em (6), estamos diante de um prototípico exemplo de cláusula desgarrada, de acordo com Decat (2021) e Rodrigues (2021). Trata-se de parte de um diálogo entre duas personagens da trama em que a cláusula hipotática em destaque, [*Se, ao menos, hum genio bemfazejo despertasse na mente do infeliz a idéa da fuga!*], oferece as condições necessárias à consequência posterior, que lemos em [Teria eu assim cunprido o meu juramento, sem tingir as

mãos em sangue.], uma espécie de elaboração/explicação. O caráter anafórico da cláusula, a interrupção causada pela pontuação que a antecede e a quebra no fluxo discursivo são, também, aspectos que se somam à classificação.

Já em (7), o fenômeno observado é o da insubordinação. A cláusula possui estrutura de subordinada (introduzida por conectivo subordinativo, modo verbal subjuntivo) sem estar formalmente ligada a uma principal, o que nos permite chegar à conclusão de que a estrutura em destaque, [*Se soubesseis que demonio me atormenta e dilacera o coração!*], está arrolada na classificação de insubordinação para Evans (2007) e Evans & Watanabe (2016). A expressão de desejo, contida na ideia de possibilidade/condição, é um fator que, junto aos outros, corrobora a entrada da estrutura entre as insubordinadas.

Também é interessante observar, no âmbito de (7), que a estrutura não possuiria características que a possibilitariam ser caracterizada como desgarrada, nos termos de Decat (2021) e Rodrigues (2021), justamente por não se ligar a nenhuma porção de texto anterior e por ser uma estrutura do quadro do encaixamento que, para ocorrer de forma desgarrada, obrigatoriamente deveria apresentar-se após uma sequência de encaixamento não desgarrado.

Crítérios formais

Depois da importante divisão ressaltada pelo primeiro critério de análise, debruçamo-nos sobre a investigação a partir dos demais critérios apresentados na seção *Metodologia*, a saber (2), (3), (4) e (5). Consideramos mais adequado apresentar esses dados relacionando-os à primeira dissecação que fizemos, isto é, à divisão entre aquelas que consideramos cláusulas desgarradas e as que catalogamos como insubordinadas.

No que diz respeito às desgarradas, a presença de conectores foi a escolha mais frequente de introdutor das cláusulas, ocorrendo em 50% (23/46) dos dados. Também a escolha pelo pronome relativo foi significativa, representada em 13% dos dados (6/46), assim como a opção pela ausência de conector, que ocorreu em 15% dos dados (7/46). Os usos da conjunção integrante, das sequências *sintagma nominal + pronome relativo*, *demonstrativo + que*, da preposição e da sequência *preposição + pronome relativo* responderam por mais 22% (10/46) das ocorrências.

Quanto à pontuação precedente à cláusula desgarrada, observamos que a combinação [... + m] - leia-se: reticências seguidas de letra inicial minúscula - foi a mais frequente, presente em 52% (24/46) dos dados. Essa estratégia discursiva foi, a nosso entender, uma escolha em

função da manutenção de características orais da enunciação, justamente porque muitos dados correspondem a diálogos das histórias. Essa estratégia serviria à quebra do fluxo sintático e informacional necessária aos efeitos de focalização pretendidos pelos autores. O exemplo (8) a seguir demonstra o uso de um conector, *porque*, e, também, da combinação de pontuação mais frequente entre as desgarradas:

8. - [...] He o que teria sucedido hoje se tivessem dados todos os bilhetes ao autor, como se pratica habitualmente nas peças dos nossos grandes homens modernos, que não querem que, nas representações dos seus dramas, haja hum só bilhete pago.... *porque n'huma primeira representação todo o mundo deve reconhecer-se...* o entusiasmo he então geral. (JC, edição 4, de 05/01/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10843)

Ainda considerando as cláusulas desgarradas, levando em conta o modo verbal empregado em sua construção, constatou-se o indicativo como mais frequente, tendo estado presente em 67% das ocorrências (31/46), seguido pelo subjuntivo (21% do total, 10/46). Gerúndio e infinitivo somaram quase 11% (5/46) dos dados. Acreditamos que o número de desgarradas no indicativo tenha sido alavancado pela frequente presença de cláusulas apositivas, que tomam, geralmente, o indicativo como modo preferível. Esse quantitativo está relacionado ao maior número de desgarradas na forma desenvolvida, em detrimento da escolha pelas reduzidas (87%, 40/46 dados, contra 13%, 6/46 dados, nesta ordem). O exemplo encontrado em (9) a seguir destaca as ocorrências mais frequentes no âmbito dos dois critérios que acabamos de apresentar:

9. - Porém, meu primo, ignorais acaso que tudo o que possuo he vosso!... Disponde dos meus bens... eu o quero... eu o exijo... em nome de nossas mãis!... *que nos amavão tanto e que se apraição em considerar-bos meu protector, o marido que me destinava o Céu...* (JC, edição 5, de 07/01/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10847)

Com relação às cláusulas insubordinadas, por outro lado, constatamos ter sido preferida a ausência de conector, opção encontrada em 56% (18/32) das ocorrências. As conjunções subordinativas foram a segunda opção mais frequente, encontradas em cerca de 34% (11/32) dos dados, seguidas das conjunções integrantes, em cerca de 9% (3/32) dos dados. Podemos entender melhor esses dados se conjugados aos números referentes às formas e modos verbais empregados: 52% (17/32) de subjuntivo, 43% (14/32) de infinitivo e 3% (1/32) no indicativo. Acreditamos que o número de dados no subjuntivo seja justificado pelo fato de muitas cláusulas com nuance condicional estarem envolvidas entre os dados do tipo insubordinado. Apesar de

não majoritária, a alta frequência do uso do infinitivo ajuda a entender a opção maior pela ausência de conectores, como vimos anteriormente. Também é importante destacar o número de dados infinitivos relacionando-o ao quantitativo de cláusulas subordinadas na forma reduzida, 56% (18/32) dos dados, contra 43% (14/32) da forma desenvolvida. Os exemplos encontrados em (10) e em (11) mostram o uso do modo subjuntivo, como mais frequente, e da forma reduzida, respectivamente:

10. - *E se minha prima fosse a primeira em faltar a todas as promessas.... se ella me tivesse dito: <<Sois livre, pois de ha muito tempo vos não amo mais?...>> Pois foi o que ella me disse, Sr.; porém não a teria acreditado ainda se outras circunstancias não viessem provar que ella me engavana.... surprendi-a.... huma noite.... n'huma entrevista!....* (JC, edição 9, de 11/01/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10863)

11. [...] Porém o Sr. Jeffrey não pôde aplacar a colera do pai, que tarde reconhecia sua falta de prudencia. *Trazer juntas duas pessoas da mesma idade!* preparar elle mesmo esta catastrophe! / Como seria descoberto o segredo da correspondencia entre Maria e Elliot? Todas as conjecturas dos jovens forão inuteis: o que de mais provavel havia, era que a aia, que tinha protegido os amores de Elliot, acharia conveniente pôr-se a salvo, trahindo aquelles a quem servira. (JC, edição 32, de 08/02/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10955)

Já a respeito da pontuação precedente à subordinada, verificamos que não houve uma opção que se destacasse, em número de ocorrências, em comparação às outras. As combinações [... + *M*], reticências seguidas por letra inicial maiúscula, e [... + ! + *m*], reticências seguidas de ponto de exclamação e letra inicial minúscula, estiveram presentes, cada uma, em 18% (6/32) das ocorrências. Foram seguidas pela combinação [. + *M*], ponto final seguido por letra inicial maiúscula, presente em cerca de 15% dos dados (5/32).¹⁰ O exemplo (12) a seguir ilustra a ausência de conectores na construção da cláusula, enquanto o exemplo em (13) dá conta de uma das combinações de pontuação mais utilizadas:

12. - Mal posso crer que sejais vós, Sra., a filha do Sr. Hallory! O que não dirá vosso pai? Não sabeis que fui accusado de furto domestico; que saio de Newgate? Não tendes pejo de fallar comigo? / -Pejo!.... Tenho sim o coração despedaçado! Elliot! como sou desgraçada por ser filha delle! *pensar que he seu sangue que me corre nas veias!* / Elliot abraçou-a convulsivamente: ella estava superior a toda a fraqueza, a toda a timidez do seu sexo. (JC, edição 34, de 10/02/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10963)

13. Quanta afflicções!... Ah! Sr., qualidades tão raras!... Huma pessoa tão distincta!... *E se eu vos dissesse, como a amo...* / Socegai, Sra., entrai em vós, e continuai a

¹⁰ Outras combinações, como [... + ! + *M*], reticências seguidas de exclamação e letra inicial maiúscula, [... + ? + *M*], reticências seguidas de interrogação e letra inicial maiúscula, [? + *M*], interrogação seguida de letra inicial maiúscula, [... + *m*], reticências seguidas de letra inicial minúscula, [! + *m*], exclamação seguida de letra inicial minúscula, [:], dois pontos, [,], vírgula e ausência de pontuação corresponderam, juntos, a 46% (15/32) dos dados..

ministrar-me explicações que possam ajudar-me a servir, de maneira efficar, a pessoa por quem vos interessais. Eia! hum pouco de coragem. (JC, edição 27, 01/02/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10935)

Nuances de sentido

Como apontamos, as cláusulas independentes encontradas em nosso *corpus* foram, inicialmente, separadas entre desgarradas e insubordinadas. Depois de fazer um levantamento que corresponde à forma de ocorrência do fenômeno na discussão ora apresentada, prosseguimos com o critério de análise das funções que tais cláusulas podem empregar no contexto em que se fazem presentes. Essas nuances semânticas foram identificadas de acordo com a classificação de oração independente: se desgarrada, adotamos classificação semelhante à empreendida por Decat (2021) e por Cidade (2020); se insubordinada, utilizamos os critérios dissecados por Evans (2007), apresentados na seção *Pressupostos teóricos*.

A nuance semântica que engloba as ideias de causalidade, condição e consequência foi responsável por 39,1% (18/46) dos dados de ocorrências desgarradas, seguida pela ideia de elaboração, presente em 28,3% (13/46) dos dados. Outros tipos de relações de sentido, como temporalidade, concessividade, realce, fim, adendo e avaliação foram responsáveis, juntos, por 33% (15/46) das ocorrências. As nuances de causalidade, condição e consequência e de elaboração são tipicamente relacionadas às cláusulas hipotáticas, que inserem componentes circunstanciais e de elaboração ao contexto em que estão inseridas, como nos destaques em (14) e em (15):

14. - [...] Tudo estaria acabado! Destino incomprehensivel, tu tiveste o meu braço! tu me constranges a pagar a hospitalidade com a ingratidão e com a morte! Se, ao menos, hum genio bemfazejo despertasse na mente do infeliz a idéa da fuga! *Se elle se aproveitasse das sombras da noite!* Teria eu assim cunprido o meu juramento, sem tingir as mãos em sangue. (JC, edição 22, de 26/01/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10915)

15. - Meu Deos! como se póde dar credito a escriptos anonymos! *aquelles que os escrevem merecem ordinariamente todas as injurias, todos os epithetos que lanção nos outros.* (JC, edição 8, de 10/01/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10859)

No destaque em (14), a nuance de condição ao cumprimento do juramento de que fala a personagem é expressa pela desgarrada [*Se elle se aproveitasse das sombras da noite!*]. Em (15), a desgarrada [*que os escrevem merecem ordinariamente todas as injurias, todos os epithetos que lanção nos outros*] elabora e descreve com mais características as pessoas responsáveis pelos escritos anônimos mencionados na cláusula anterior.

Para dar conta da classificação funcional das cláusulas arroladas como subordinadas, levamos em conta a proposta de Evans (2007). Como apresentamos na seção *Pressupostos teóricos*, o autor atribui às subordinadas três grandes grupos funcionais: 1. indirecionamento e controle interpessoal; 2. subordinação modal; e 3. sinalização de material pressuposto. Para cada uma das três possibilidades há subdivisões que dão conta dos casos mais específicos. Em nossa análise, encontramos dados que se enquadram nos três tipos propostos por Evans (2007): 6,25% (2/32) correspondendo à função de indirecionamento e controle interpessoal; 68,75% (22/32) representados pela função de subordinação modal; e 25% (8/32) ocorrendo na função de sinalização de material pressuposto. Os exemplos (16) e (17) a seguir apresentam ocorrências do tipo funcional mais frequente, ou seja, a subordinação modal:

16. - Prompto estou para a morte; todavia, antes de me punires, segue-me. Restituir-te-hei esse thesouro que dizem roubei. Não vacilles, aliás elle ficará perdido para sempre. Nada receies! Que mal te posso eu fazer? *Oxalá tu podesses ler no fundo do meu coração!* (JC, edição 23, 28/01/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10919)

17. - Ide, Senhor, com Deos; ninguem vo-lo impedirá! Mas o meu homem... o pobre Gilberto!... *Partir sem lhe dizer adeos!* sem que vos possa encontrar! (JC, edição 23, de 28/01/1839. Extraído de: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_02&pagfis=10919)

É importante destacar que a ocorrência assinalada em (16) coincide com o que Rodrigues (2021) já destaca como ocorrência alheia ao fenômeno do desgarramento. A autora já considera esse tipo de dado, que expressa algum tipo de desejo, como caso de subordinação entre as completivas. A evidência sintática também atua em favor da não-caracterização dentro do fenômeno do desgarramento: não há, expresso, elemento a que se ligue formalmente a cláusula em destaque. Já no caso do destaque em (17), reiteramos a discussão já apresentada sobre a escolha do infinitivo para expressar algum tipo de exclamação, de ato de fala com função de comentário.

Considerações finais

Uma vez que nossos objetivos estavam circunscritos à avaliação da ocorrência do fenômeno das cláusulas independentes na produção de folhetins do *Jornal do Commercio*, tendo como suporte sua caracterização como desgarramento ou subordinação, acreditamos termos chegado à conclusão de que existe sólida evidência comprovando os casos buscados. Partindo de uma primeira visita à gramática tradicional, constatamos a impossibilidade de

encontrar, ali, respostas convincentes e coerentes para o fenômeno em destaque, uma vez que, para a GT, não existe a possibilidade de ocorrência sistemática de cláusulas independentes.

Para encontrarmos fundamento para a alocação do fenômeno no âmbito da articulação de cláusulas, visitamos Decat (1999, 2011, 2014, 2021), Rodrigues (2011, 2021), Rodrigues & Silvestre (2014), Rodrigues & Fontes (2018), Cavalcante e Rodrigues (2018), Souza e Rodrigues (2018), Evans (2007) e Evans & Watanabe (2016) na tentativa de encontrar, entre o desgarramento e a insubordinação, as melhores descrições para cada ocorrência.

Como analisamos, as cláusulas do tipo desgarrada foram mais recorrentes do que as insubordinadas, tendo sido, as primeiras, responsáveis por 59% (46/78) do total de ocorrências. No que diz respeito às cláusulas desgarradas, concluímos que, nos critérios voltados à forma, os conectores firmaram-se como introdutor preferido para o início das cláusulas, a pontuação precedente que mais ocorreu foi [... + *m*] e o modo indicativo mostrou-se mais frequente, assim como as cláusulas desenvolvidas. No concernente às nuances de sentido, a maior parte das ocorrências desgarradas veiculam as relações semânticas de causalidade, condição e consequência.

Já no que tange às insubordinadas, correspondendo a 41% (32/78) do total de ocorrências de cláusulas independentes, concluímos que, em aspectos formais, tenderam à ausência de elemento introdutor. A pontuação precedente não foi, diferentemente do que ocorreu às desgarradas, critério em que verificamos preferência por uma ou outra possibilidade: no universo da insubordinação, houve uma diluição entre as possibilidades de pontuação. Com relação à forma verbal da cláusula, vemos que as insubordinadas se dividiram entre gerúndio e subjuntivo, o que não nos é estranho, levando-se em consideração a já mencionada preferência desse tipo de cláusula pela ausência de conectores e, também, pelo expressivo número de ocorrências na forma reduzida. Na análise semântica, a insubordinação modal foi mais frequente, com destaque para as nuances de exclamação e avaliação.

Nossos dados foram capazes de atestar não só a produção das cláusulas independentes, mas também sua variedade formal e funcional, como expusemos na esteira dos critérios estabelecidos. Finalmente, reiteramos a importância da constatação do fenômeno do desgarramento e da insubordinação como caminhos possíveis para a análise da produção de cláusulas independentes no português brasileiro.

Referências

AFFONSO JUNIOR, Marcelo Rodrigues. *Cláusulas independentes em folhetins brasileiros do século XIX*. Monografia de Final de Curso de Graduação em Letras, Português – Francês, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2022.

BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. 37ª ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.

CAVALCANTE, Sávio André de Souza; RODRIGUES, Violeta Virginia. A Estrutura Argumental Preferida de Cláusulas Hipotáticas Circunstanciais Temporais ‘desgarradas’ em ‘memes quando’. *Gragoatá* (UFF). v. 23. p.518 - 543, 2018.

CHAFE, Wallace L. The deployment of consciousness in the production of a narrative. In: CHAFE, Wallace L. (Ed.). *The pear stories: cognitive, cultural, and linguistic aspects of narrative production*. Norwood: Ablex, 1980.

CIDADE, David Novaes. *Desgarramento de cláusulas hipotáticas em redações de vestibulandos*. Monografia de Final de Curso de Graduação em Letras Português – Alemão, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2020.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português brasileiro*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

DECAT, Maria Beatriz Nascimento. Por uma abordagem da (in)dependência de cláusulas à luz da noção de “unidade informacional”. *Scripta* (Linguística e Filologia). v. 2. n.4. Belo Horizonte: PUC Minas, 1999. 2º sem.. p; 23 - 38.

DECAT, Maria Beatriz Nascimento. *Estruturas Desgarradas em Língua Portuguesa*. Campinas, São Paulo: Pontes Editores, 2011.

DECAT, Maria Beatriz Nascimento. A noção de unidade informacional no tratamento da subordinação. *Veredas atemática*. v. 18. n. 2. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2014. p. 123 - 135.

DECAT, Maria Beatriz Nascimento. O tratamento das estruturas *desgarradas* em português: uma trajetória de pesquisa da língua em uso. In: DECAT, Maria Beatriz Nascimento et al. *Desgarramento, insubordinação discursiva e insubordinação: abordagens funcionalistas*. Campinas: Pontes Editora, 2021. p. 15 - 43.

EVANS, Nicholas. Insubordination and its uses. In: NIKOLAEVA, I. (org.) *Finiteness. Theoretical and Empirical Foundations*. Oxford: Oxford University Press, 2007. p. 366 - 431.

EVANS, Nicholas; WATANABE, Honoré. The dynamics of insubordination. In: EVANS, Nicholas. *Insubordination*. Amsterdam e Filadélfia: John Benjamins, 2016.

HALLIDAY, M. A. K. *An introduction to functional grammar*. Londres: Edward Arnold Publishers Ltd., 1985.

HOPPER, Paul; TRAUGOTT, Elizabeth Closs. Grammaticalization across clauses. In: *Grammaticalization*. CUP: Cambridge, 1993.

JORNAL DO COMMERCI DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Diários Associados, [1827 - 2016]. Diário.

MATTHIESSEN, Christian; THOMPSON, Sandra A. The structure of discourse and ‘subordination’. In: HAIMAN; THOMPSON (Ed.). *Clause combining in grammar and discourse*. Amsterdam: John Benjamins Publishing, 1988.

ROCHA LIMA. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. 51ª edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013.

RODRIGUES, Violeta Virginia. “Desgarramento” das comparativas introduzidas por *que nem*. In: OLIVEIRA, Taísa Pares de; SOUZA, Edson Rosa Francisco. *Guavira Letras: Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Letras / Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Programa de Graduação e Pós-Graduação em Letras*. v. 12. n. 1. (2011). p. 104 - 112.

RODRIGUES, Violeta Virginia. O desgarramento de orações completivas no Facebook. In: *Anais do II Seminário do Grupo de Pesquisa Conectivos e Conexão de Orações / organização Ana Beatriz Arena, Ivo da Costa do Rosário, Milena Torres de Aguiar e Monclar Guimarães Lopes*. – 1. Ed. – Niterói: Letras da UFF, 2019 – v. 1, n.2. 352 p. ISBN 978-85-65355-27-8

RODRIGUES, Violeta Virginia (Org.). *Desgarramento de cláusulas em português: usos e descrição*. São Paulo: Blucher, 2019.

RODRIGUES, Violeta Virginia. *Cláusulas sem núcleo em português: desgarramento ou insubordinação?* São Paulo: Blucher, 2021.

RODRIGUES, Violeta Virginia; FONTES, A. M. O desgarramento de orações adverbiais nos roteiros de cinema. In: COELHO, Fábio André Cardoso; SILVA, Jefferson Evaristo do Nascimento; CONFORTE, André Nemi. (Org.). *Descrição e ensino de Língua Portuguesa: temas contemporâneos*. 1ed. Rio de Janeiro: Dialogarts, 2018. v. 6. p. 615-629.

RODRIGUES, V. V.; SILVESTRE, A. P. S. Desgarramento: um novo olhar. In: ARENA, Ana Beatriz et alii (org.). I CCO, 2016, Niterói/RJ. In: *Anais do I Seminário do Grupo de Pesquisa Conectivos e Conexão de Orações*. p. 217-237. Niterói: Letras/UFF, 2017. Disponível em: <<https://uffcco.files.wordpress.com/2017/12/anais-do-i-seminc3a1rio-do-cco-pubcac3a7c3a3o-com-isbn.pdf>>.

RODRIGUES, Violeta V.; SILVESTRE (b), A. P. S. Desgarramento de cláusulas hipotáticas: interface sintaxe-prosódia. *Estudos linguísticos: perspectivas interdisciplinares*. 1ed. Vitória - ES: EDUFES, 2019, v. 1, p. 359-378.

SILVESTRE, Aline Ponciano dos Santos; RODRIGUES, Violeta Virginia. O ‘Desgarramento’ de cláusulas comparativas e a interface sintaxe-prosódia. In: XXV Jornada Nacional do GELNE, 2014, Natal - RN. *Anais da XXV Jornada Nacional do GELNE*.

SILVESTRE, Aline Ponciano dos Santos. (Org.). Desgarramento: um novo olhar. In: ARENA, Ana Beatriz et alii (org.). *Anais do I Seminário do Grupo de Pesquisa Conectivos e Conexão de Orações*. 1ª edição. Niterói: Letras da UFF, 2017. p. 217 - 237.

SOUZA, Karen. P. F.; RODRIGUES, Violeta Virginia. Adjetivas explicativas e o “desgarramento” em sala de aula. In: RODRIGUES, Violeta Virginia (Org.). *Pesquisas em sintaxe e sua aplicação em sala de aula*. 1 ed. Rio de Janeiro: Editorarte, 2018. v. 1. p. 122-138.